



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. MAXILIANO DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE ou MUNICÍPIO, e a empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, estabelecida a Rua Mônica Gisele Elísio, nº 100, São Vicente, Itajaí/SC CEP 88308-691, inscrita no CNPJ sob o n. 01.650.178/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente termo de contrato, em decorrência do Processo n. 60/2024 – Edital de Concorrência Eletrônica n. 11/2024, de 18 de setembro de 2024, homologado em 23/10/2024, mediante sujeição Lei n. 14.133/21 e LEI 123/2006 às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a quinta cláusula do Contrato nº 052/2024, para prorrogar o prazo de execução da obra que vence dia **18/01/2025**, por um período de mais 60 (sessenta) dias, com nova data de execução até o dia **19/03/2025**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



JUSTIFICATIVA: Atendendo a Comunicação Interna nº 004/SPU/PMNT/2025, do Setor de Engenharia da Prefeitura assinada pelo Engenheiro Fiscal Sr. Tiago Guizoni Neto contendo as justificativas cabíveis e solicitando as prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 052/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento.

Nova Trento, 30 de janeiro de 2025.

MAXILIANO DE OLIVEIRA

Prefeito
Contratante

C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Contratada

JAIRZINHO VOLTOLINI

Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos